



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**NOTA PÚBLICA A POPULAÇÃO GAÚCHA**

O Conselho Estadual de Saúde do RS – CES/RS, vem pelo presente apresentar repúdio aos termos do [Decreto Estadual nº 55.852/2021](#), que permite o retorno presencial das atividades escolares, em face da aprovação deste colegiado da resolução nº 06/2020, que delibera exigindo em seu art. 1 o quanto segue:

*Art. 1. Exigir que o retorno das atividades escolares de forma presencial somente ocorra a partir de análises científicas idôneas, com testagens em massa da população que indiquem a efetiva diminuição dos casos de contágio e óbitos, bem como a plena capacidade e disponibilidade dos leitos hospitalares e de UTI da rede hospitalar do RS.*

Assim, entendemos que os requisitos exigidos na resolução não foram atendidos, o que causará aumento no contágio da COVID-19 e precarizará ainda mais a atenção à saúde da população, com invariável acréscimo na ocupação de leitos e aumento no número de óbitos.

[LEIA A RESOLUÇÃO CES/RS Nº 06/2020 NA ÍNTEGRA CLICANDO AQUI](#)

**Porto Alegre, 23 de abril de 2021**

Assinatura manuscrita em azul da Vice-presidente do CES/RS.

**Inara Beatriz Amaral Ruas**

**Vice-presidente do CES/RS**